PORTARIA Nº. 038/2026

Súmula: Autoriza o Pagamento de 1/3 de férias e concede Gozo de Férias ao servidor da Câmara Municipal de Foz do Jordão do Estado do Paraná.

A Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferias por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de 1/3 de férias ao servidor do Poder Legislativo de Foz do Jordão-PR, relacionado na tabela do artigo 2º.

Art. 2º - Fica concedido o Gozo de Férias para o servidor do Poder Legislativo, conforme tabela adiante:

NOME	CARGO PUBLICO OCUPADO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Degelso Strapazzon	Contador	De 19/05/2025 a 18/05/2026	De 13/10/2026 à 22/10/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 01 de Outubro de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara